

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 796/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GHD NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.112.046/0001-11, com sede na Rua Capitão Sérvio Rodrigues Caldas, 517, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Fernando Nunes Garcia**, inscrito no CPF nº 215.957.758-89, nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço nº 796/2023, tendo como objeto o Saneamento e manutenção de dados cadastrais, em atendimento à Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato em epígrafe, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de outubro de 2024, a se findar em 30 de setembro de 2025.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 16/09/2024 08:55:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Rodrigo Fernando Nunes Garcia  
CPF: \*\*\*.957.758-\*\*  
Data: 18/09/2024 22:04:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

### GHD NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Priscila Luiza Oliveira de Souza  
CPF: \*\*\*.242.525-\*\*  
Data: 24/09/2024 09:23:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

Electronically signed by:  
Deoclecio Avelino Freire Junior  
CPF: \*\*\*.418.068-\*\*  
Date: 9/18/2024 8:49:52 AM -03:00

NOME

CPF

NOME

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VFCNB-2ARNY-5MSA2-MLXJG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 16/09/2024 08:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
yQjiv4ca18+ZC/e6aKYHKUhpGqkKsyi5qF/e20P2SEo=	
SHA-256	

- ✓ Deoclecio Avelino Freire Junior (CPF \*\*\*.418.068-\*\*) em 18/09/2024 08:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.76.199.105	Não disponível
Autenticação	dfreire@generalhealthdata.com
Email verificado	
Ep85kw588XE8FodxAOFv7KUiraoAppNHY+qtRxEvJq0=	
SHA-256	

✓ Rodrigo Fernando Nunes Garcia (CPF \*\*\*.957.758-\*\*) em 18/09/2024 22:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.130.211.107	Lat: -23,505631      Long: -46,611885 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	rgarcia@generalhealthdata.com
Email verificado	
pMDmUImNH9MQ8DU9ibDuUFm0zLXN2ELbA4IGRUJUkcA=	
SHA-256	

✓ Priscila Luiza Oliveira de Souza (CPF \*\*\*.242.525-\*\*) em 24/09/2024 09:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Não disponível
Autenticação	priscilasouza@ints.org.br (Verificado)
Login	
xUsp84/NgWFge+kLImvWA8DccILk0Cp8cIVqNDhjays=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/VFCNB-2ARNY-5MSA2-MLXJG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.083	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira
PRESTADOR: GHD – NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ: 28.112.046/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Saneamento e manutenção de dados cadastrais	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 796/2023, firmado entre o PRESTADOR GHD – NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de outubro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 06 de setembro de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Jéssica Silva Lopes Araújo CPF: ***.829.635-** Data: 12/09/2024 15:00:09 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Priscila Luiza Oliveira de Souza CPF: ***.242.525-** Data: 12/09/2024 15:08:10 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Priscila Luiza Oliveira de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8VNGF-QREZP-2HFES-JTSBU>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8VNGF-QREZP-2HFES-JTSBU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jéssica Silva Lopes Araújo (CPF **\*\*\*.829.635-\*\***) em 12/09/2024 15:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,984515      Long: -38,451266 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	jessicaaraujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
y3AylevUQ0QwD8LPBFUFT71J2FVo9kupcss5ZxRSDXQ=	
SHA-256	

- ✓ Priscila Luiza Oliveira de Souza (CPF **\*\*\*.242.525-\*\***) em 12/09/2024 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.160.86.122	Não disponível
Autenticação	priscilasouza@ints.org.br (Verificado)
Login	
KVxTatu6EHILmO7D19duQ/ODgXFupBgdJv7E35ejBas=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8VNGF-QREZP-2HFES-JTSBU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.112.046/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:38:54 do dia 25/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2025.

Código de controle da certidão: **175C.392E.3F24.8D89**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.112.046/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081168556-81  
Data e hora da emissão 30/08/2024 10:52:56  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0359587 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.112.046/

**Contribuinte:** GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

**Liberação:** 30/03/2024

**Validade:** 26/09/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.741.546-3- Início atv :05/07/2017 (R CAP SERVIO RODRIGUES CALDAS, 517 - CEP: 02244-040 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:38:50 horas do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** ADCC8607

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.112.046/0001-11  
**Razão Social:** GHD NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO SERVIO RODRIGUES CALDAS 517 APT 11 / VILA DOM PEDRO II / SAO PAULO / SP / 02244-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082404185014169129

Informação obtida em 30/08/2024 10:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.112.046/0001-11

Certidão n°: 59580938/2024

Expedição: 30/08/2024, às 11:00:15

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.112.046/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.